



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Secretaria Municipal da Fazenda
Regularização Fundiária

EDITAL RF 210/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ALENCAR MARIM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, § 2º, III, b, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 142 da Lei Complementar n.º 004/1.991 e em conformidade com Lei 13.465/2017.

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que ficam devidamente citados os **titulares de domínio**, herdeiros, confrontantes e a quem entender de direito, para em querendo, impugnar no prazo de 30 (trinta) dias o teor do Requerimento feito por **NADIA LOPES DE PAULA RODRIGUES**, no processo **administrativo n.º 3.320/2019 de regularização fundiária** com a finalidade de regularizar o terreno **lote 14(quatorze) da quadra 08 (oito)**, medindo **10,00m de frente** confrontando com a referida Rua, **10,00m de fundos** confrontando com área rural de propriedade da família Maia, **20,00m pela lateral direita** com o lote 07, **20,00m pela esquerda** confrontando com o lote 09, perfazendo um total de **200,00m² (duzentos metros quadrados)**, registrado sob n.º **R-1-2/2.290, livro 02H, fl. 01 e Av-11/2.290, livro 02, ficha 01 de 15/03/1983**, situado na Rua Mario de Oliveira Dias, n.º 522, Loteamento Conrado Maia, Bairro Maia, Vila Landinha, **Barra de São Francisco - ES**, tendo os seguintes **confrontantes**, pela frente com a referida Rua, pelos fundos confrontando com **área rural de propriedade da família Maia**, pela lateral direita com o lote 07 e pela lateral esquerda confrontando com o lote 09. Os proprietários dos lotes confrontantes devem apresentar impugnação no período de 30 dias a partir da data da publicação.

A ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a demarcação urbanística apresentada pela requerente, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco – ES,
aos 25 de novembro de 2019.

ALENCAR MARIM
Prefeito Municipal